



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo*  
Estado de São Paulo

51

LEI Nº 579, DE 20 de agosto de 1973

(dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de.....  
R\$70.000,00-setenta mil cruzeiros-e dá outras providências)

++++++

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SA BER que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 34/73 e ele promulga e = sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um = crédito de Cr\$70.000,00-setenta mil cruzeiros-, suplementar às seguintes = dotações:

- 100-Câmara Municipal
- 111-3111-00-Pessoal Civil.....Cr\$- 1.000,00
- 113-3130-00-Serviços de Terceiros.....Cr\$- 7.500,00
- x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
- Poder Executivo
- 200-Gabinete
- 211-3111-02-Pessoal Civil
- Subsidio e Repres.do Prefeito.....Cr\$- 2.000,00
- x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
- 300-Procuradoria e Assessoria de Planejamento
- 311-3130-05-Serviços de Terceiros
- Consultoria e Assessoria Técnica.....Cr\$-14.000,00
- x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
- 900-Serviço Estradas Rodagem Municipal
- 914-3140-42-Encargos diversos
- 01-Desps.viagem, estada e condç.....Cr\$- 1.500,00
- x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
- 1200-Ensino Primário
- 1211-3111-61-Pessoal Civil
- 01-Venc.Pess.Efet.Contr.....Cr\$-14.000,00
- x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
- 1700-Saúde
- 1714-3140-72-Encargos diversos
- 01-Desps.viagem, estada, cond.....Cr\$- 3.000,00
- x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
- 1800-Segão Social Municipal
- 1811-3111-63-Pessoal Civil
- 01-Vencimentos Pess.Efet.Contr.....Cr\$- 8.000,00
- Encargos diversos



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo**  
**Estado de São Paulo**

51

02-Serviço Funerário.....R\$- 5.000,00  
06-Serv.Amparo a Indigentes.....R\$- 2.000,00  
CREDITO ESPECIAL LEI Nº 566

Setor de Material, Almoxarifado e oficinas  
Desp.Capital-investimentos  
4130-99-Equipamentos e instalações.  
Aquis.Equipamentos de Oficina.....R\$-12.000,00  
TOTAL.....R\$-70.000,00  
x.

Artigo 2º-O presente será coberto com recursos indicados através de Decreto Executivo.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O Senhor Secretário registre e publique com as formalidades de praxe.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 20 de agosto de 1973

registrada no livro próprio nº 5  
fls.....e publicada na portaria =  
a Prefeitura no local de costume  
na data supra.

JOAQUIM SEVERINO MARTINS  
Prefeito Municipal

Maria Ligia Scachetti  
Sux. Secretaria

DIRETORIA GERAL  
P. M. S. C. R. Pardo ...../...../ 19.....  
.....  
ELI.....  
D. Geral